

LEI Nº 939 DE 25 DE Outubro DE 1.984.

"PREVÊ DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação de Promoção Social - PROSOL, o imóvel urbano de propriedade do Município, com a área de 70.150 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

"Frente com 360.00 metros, para a Avenida Ezequiel de Carvalho;

Lado direito com 195.00 metros para a Rua Carlos Gomes;

Lado esquerdo com 195.00 metros para a Rua Senador Filinto Müller;

Fundos com 360.00 metros, para a Rua Itapajós;

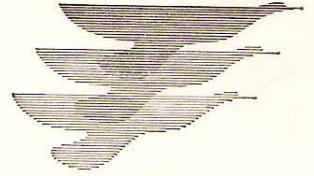
Desenvolvimento 5.00 metros (nos cantos da quadra). Tudo como mostra o mapa anexo.

Art. 2º- Destina-se o imóvel doado, à construção de 200 (duzentas) casas populares, do Projeto JOÃO DE BARRO, de bom nível técnico para a venda às pessoas de baixa renda.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 4º- Esta Lei revoga as disposições em contrário e especificamente, a Lei nº 927 de 05 de setembro de 1.984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.984.

*Carolino*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 55<sup>ve</sup> do livro  
próprio nº 16 (dezessis)  
if